

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

PROJETO DE LEI Nº ____/2014

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da utilização de símbolos de lixo reciclável nas sacolas plásticas distribuídas nos supermercados, hipermercados e estabelecimentos atacadistas situados no Município do Recife e dá outras providências.

Matéria da proposição

Art. 1º As sacolas distribuídas por supermercados, hipermercados, e atacadistas localizados na Cidade do Recife, para o transporte de mercadorias vendidas nos respectivos locais, deverão exibir os símbolos de classificação dos tipos de resíduos.

§ 1º As sacolas plásticas distribuídas conterão as cores e os símbolos do lixo reciclável, de acordo com a Resolução CONAMA Nº 275/01 ou qualquer outra que venha a substituí-la.

§ 2º O disposto contido no caput deste artigo não se aplica às mercearias, empórios, açougues, quitandas, feiras livres e lojas de secos e molhados.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta lei acarretará aos referidos estabelecimentos as seguintes penalidades:

- I- advertência, quando da primeira infração; e
- II- multa, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dobrada no caso de reincidência.

Parágrafo único. O valor de que trata o caput deste artigo será atualizado pelo índice do IPCA ou qualquer outro que venha substituí-lo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor decorridos 90 (noventa) dias da sua publicação oficial.

JUSTIFICATIVA

O projeto que ora encaminho a esta Casa Legislativa tem o propósito de contribuir com a difusão de informações sobre a reciclagem no nosso município, visto que obriga os

supermercados, hipermercados e estabelecimentos atacadistas a distribuírem sacolas contendo as cores e os símbolos do lixo reciclável.

É sabido que a disposição inadequada do lixo pode ocasionar inúmeros problemas, como a poluição do ar e das águas, a proliferação de doenças, entre outros. O incentivo à coleta seletiva é considerado uma das formas de mais eficientes e eficazes para minimizar esses efeitos.

De acordo com informações obtidas no Congresso Brasileiro de Gestão Ambiental, no Brasil cada pessoa gera em média 0,5 kg de lixo por dia. Ou seja, mais de 100.000 toneladas de lixo são produzidas diariamente no país e a falta de conhecimento acerca da reciclagem vem agravando os problemas acima citados.

Portanto, é justo e oportuno que este Poder aprove o projeto de lei que ora apresentei, especialmente pelo seu papel na promoção da educação ambiental. Acreditamos que a citada matéria contribuirá com a cultura da reciclagem, cuja prática certamente resultará em benefícios sociais, ambientais e econômicos para a nossa população.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 14 de novembro de 2014.

Missionária Michele Collins

Vereadora